



**GABINETE DO VEREADOR**

**EMENDA Nº 46 / 2022. AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)**

**Assunto:** Emenda Impositiva. Reforma do prédio do Programa Viver.

**EMENDA IMPOSITIVA**

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, no Projeto de Lei nº 205 / 2022 (LOA 2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 06/12/2022  
D. N. L.  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo para **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, na **AÇÃO 1130 – REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS UNIDADES PARA ATENDER OS USUÁRIOS COM SEGURANÇA E QUALIDADE**, da Unidade Orçamentária 02.071 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), através de rubrica na forma descrita:

<b>UNIDADE</b>	<b>02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0017 – OBRAS</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS UNIDADES PARA ATENDER OS USUÁRIOS COM SEGURANÇA E QUALIDADE</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)</b>
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>04 – INVESTIMENTO</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 30 / 12 / 2022

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**Art. 3º** - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 5 dezembro de 2022.

*Thiago Fernandes*

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: *06/12/2022*

*[Assinatura]*  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

